

10 anos do Prouni: mudanças e perspectivas

DIPES/SESu/MEC
Novembro/2014

Histórico normativo

- **2004**

- Criação do Prouni pela MP nº 213, de 10 de setembro de 2004

- **2005**

- Conversão da MP na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005

- Regulamentação da Lei pelo Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005

Histórico normativo

- **2006**

- Instituição da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Prouni - CONAP pela Portaria Normativa nº 301, de 30 de janeiro de 2006. Atualmente disposta na Portaria nº 429, de 02 de abril de 2008

- **2009**

- Instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Prouni - COLAP pela Portaria Normativa nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009

Histórico normativo

- **2011**

- Alteração do art. 8º da Lei nº 11.096/2005 pela Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (isenção calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas)

- **2014**

- Renovação da adesão ao Prouni (portaria a ser publicada)

Números alcançados

- **Bolsas concedidas – 2005 a 2014: 1,49 milhão**
 - 70% bolsas integrais
 - 85% cursos presenciais
 - 74% turno noturno
 - 50,7% estudantes negros
 - 53% estudantes sexo feminino

Regras para adesão ao Prouni em 2015

- **Regulamentação**

- Uma **Portaria Normativa** dispor sobre as regras gerais (primeira adesão, renovação da adesão, nova adesão e emissão de termo aditivo) e um **Edital**, a cada processo seletivo, com os prazos e procedimentos específicos.

Regras para adesão ao Prouni em 2015

- Adesão por intermédio da mantenedora mediante assinatura de Termo de Adesão, devendo ser efetuada, **obrigatoriamente**, com todas as suas Instituições de Educação Superior – IES mantidas, locais de oferta, cursos e turnos.
- As IES vinculadas aos sistemas estaduais de ensino, nos termos do art. 242 da Constituição Federal, deverão efetuar adesão ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes caso queiram participar do Prouni.

Regras para adesão ao Prouni em 2015

- Para fins de cálculo do período de adesão ao Prouni, será considerada a data do primeiro Termo de Adesão emitido pela mantenedora, independentemente da inclusão posterior de nova IES ou local de oferta.
- O deferimento, pelo Ministério da Educação – MEC, de solicitação de desvinculação do Prouni ocorrerá após a finalização do processo seletivo do semestre correspondente.
- A não emissão de Termo Aditivo sujeitará a mantenedora à instauração de processo administrativo, aplicando-se, se for o caso, as penalidades previstas no art. 9º da Lei nº 11.096, de 2005.

Regras para renovação da adesão ao Prouni

- Na renovação da adesão as instituições deverão observar os mesmos procedimentos dispostos no caso de nova adesão ou primeira adesão (manifestar interesse e consulta ao CADIN), além de comprovar a regularidade fiscal.
- Manutenção do histórico de bolsas ocupadas para as IES que renovarem a adesão ao Prouni.
- Possibilidade de antecipação da renovação da adesão para as mantenedoras que tenham aderido ao Prouni até 26 de junho de 2011.

Regras para renovação da adesão ao Prouni

- A vigência do Termo de Adesão poderá ser prorrogada para fins de adequação ao prazo de emissão de Termo de Renovação de Adesão para participação no processo seletivo do Prouni, nos termos do Edital da Secretária de Educação Superior - SESu.

Obrigada!